

**DECRETO N.º 8.739**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 756,32 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 756,32 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.44900		
0	<u>EDUCACAO BASICA</u>	756,32
		-

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 756,32 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS), relacionados ao Código de Aplicação 220.0017 (REFORMA UME ANDRADAS II - EP DEP EST PAULO CORREA JR), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento